



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº _____

Projeto Lei nº 31/69 E.

Autoriza receber em doação um imóvel para construção de Escola.

Pedro Alvaro Miller, Prefeito Municipal de Agudo, Faço Saber, no uso das atribuições que me confere o Inc. II do Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - ^{pod}ica o Executivo Municipal autorizado a receber como doação o imóvel pertencente a Arnaldo Albano Friedrich e com usufruto de Max Eduardo Donicht, pela concordância plena de ambos, com área superficial de 1.120 metros quadrados (Um mil cento e vinte metros quadrados), localizado em Ponto Alves, interior deste município de Agudo, com as seguintes confrontações: ao Norte com terras de Edgar Kunde, ao Sul e Oeste com terras dos supra citados doadores e ao Leste / com a Estrada Municipal Ponto Alves - Rincão do Inferno.

Art. 2º - O referido imóvel destina-se especificamente para a construção de / uma Escola Primária Municipal, de alvenaria, com duas salas de aula em convênio com o Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudo, em 18 de dezembro de 1969.


Pedro Alvaro Miller
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº _____

M e n s a g e m nº 17/69

Ilmo Sr.

Dn. Geraldo Losekann

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

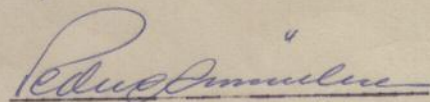
Senhor Presidente

Já ao apagar das luzes do ano de 1969, aproveitamos para encaminhar mais um projeto Lei para apreciação desta Casa. Trata-se da legalização de um imóvel para construção de uma escola de alvenaria, duas salas, em convênio com o Ministério da Educação. Trata-se de matéria urgentíssima, pois, segundo informações que nos vem de Brasília, para que o Município se habilite a receber um auxílio do Ministério da Educação, o processo deverá ser protocolado até 31 de dezembro do corrente ano. Somos da opinião que esta região do Ponto Alves, por todos os títulos é merecedora de um melhor prédio/escolar, uma vez que a atual escola da Dimep, ali existente, está em precário estado.

Mais uma vez renovamos os agradecimentos pela espontânea e notável colaboração deste Legislativo à causa pública municipal no decorrer do presente exercício.

Que Deus abençoe e ilumine os vossos lares nas festas deste fim de ano.

Mui Cordialmente,


Pedro Alvaro Miller
Prefeito Municipal.